



INFORMAÇÃO

N.º
009/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudicação-se, nos termos de
informação.*

22.01.18 f.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de preparação de solos na Zona Industrial da Tocha" - AD-CCP-ABS n.º 62/2018**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 21/12/2017, para a prestação de serviços de preparação de solos na Zona Industrial da Tocha, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Jhoviter - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da **Jhoviter - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Jhoviter - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do Convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços de preparação de solos na Zona Industrial da Tocha, seja então efetuada à empresa **Jhoviter - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor global de **11.879,60 €** (onze mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos) + IVA a **06% = 12.592,38 €** (doze mil quinhentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos) considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que se salienta o integral cumprimento do descrito no quadro abaixo na quantidade e unidade expressas, a executar considerando o valor unitário expresso na proposta e que também se evidencia:

Designação dos trabalhos a executar	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
Desmatação e limpeza de áreas com vegetação infestante recorrendo a trituradores mecânicos, giratórias de lagartas e à queimada controlada e execução de gradagem	hectare (ha)	17,47	680,00 €
Total (s/ IVA)			11.879,60 €
Total (c/ IVA)			12.592,38 €

Não haverá à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da subalínea i), da alínea c), no número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, dado que a execução da totalidade do procedimento irá ocorrer até 20 dias da data da notificação da adjudicação.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar



os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O custo com o presente procedimento irá onerar a **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 320 1999/5 2 - "Infraestruturas da Zona Industrial da Tocha, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2441/2017, de 21/12/2017**, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2018, o valor base do procedimento, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, acima mencionado, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o facto da execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2018.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 22 de janeiro de 2018

O Chefe da Divisão Financeira e de aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	